

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 144/2010

“FAZ CONTINGENCIAMENTO NAS
DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA – ES”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas
atribuições regimentais, resolve fazer o contingenciamento nos subsídios
dos Vereadores;

Considerando que é dever da Mesa zelar pelo cumprimento da legislação
como um todo, e especialmente nos índices com gastos de pessoal;

Considerando, que o valor com pessoal desta Casa, até o final do ano
corrente, ultrapassará o índice de 70% (setenta por cento) fixado por lei.

Considerando, que o salário dos servidores é irredutível, em face da
Constituição da República Federativa do Brasil (Inciso VI, art. 7º).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Setor Contábil desta Casa, que faça a redução
mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), do valor do subsídio dos Senhores
Vereadores, de agosto a dezembro de 2010;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

